



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ - 07847379/0001-19
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.492/09

ACOPIARA-CE 27 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar em favor do Governo do Estado do Ceará, um terreno público para construção do viveiro de mudas do Município de Acopiara.

Art. 2º - O Poder Público Municipal disponibilizará um terreno descrito e caracterizado: (01) um terreno localizado no Sítio Cambitos, Sede Rural/Acopiara-CE, com uma área de 1,0ha, (um hectare) equivalente a 100m (cem metros) de comprimento por 100m (cem metros) de largura, extremado-se: AO LESTE - com a CE 371; AO SUL com terras de propriedade do Município de Acopiara; AO NORTE - com terras de propriedade do Município de Acopiara; AO OESTE – com terras de propriedade do Município de Acopiara.

Art. 3º - O mencionado terreno será desmembrado do imóvel pertencente ao Município de Acopiara, devidamente registrado no cartório do 2º Ofício, Livro nº. 2-M, às fls. 114 sob matrícula 3483.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, AOS 27 DE MARÇO DE 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL